

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 010/2025, DE 27.02.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Três, nº. 4-180, Distrito Industrial III, CEP: 17.064-853, na cidade de Bauru – SP, telefone (14) 3346-9090, (Banco do Brasil – Agência 4635-3 – Conta Corrente nº. 10.078-1), inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 06.003.515/005-55, (e-mail institucional: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br), Inscrição Estadual n.º Isenta, representada neste ato pelo Sr. **NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA**, brasileiro, portador do RG nº. 16.743.924 e CPF nº. 114.145.128-05, residente e domiciliado Rua Francisco Bonacci, nº. 173, Centro, CEP: 18.950-000, (e-mail pessoal: comercial1@cheiroverdeambiental.com.br), no município de Ipaussu – SP, designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH nº. 082/2024 de 02.09.2024, Processo Administrativo nº. 4242/2024 de 02.02.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. 019/2023, de 02.03.2023, Pregão Presencial nº. 009/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde – RSS, sendo eles caracterizados pelos Grupos A, B e E, gerados no município de Rio das Pedras - SP.

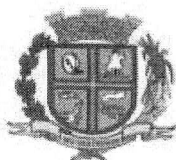
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 28.02.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica concedido reajuste de 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento), passando a ter o valor de R\$ 85.248,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total 12 Meses
1.	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, dos grupos A e E. (Para o período de 12 meses)	2.250	Kg	R\$ 3,03	R\$ 81.810,00
2.	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, dos grupos B. (Para o período de 12 meses)	150,00	Kg	1,91	R\$ 3.438,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 85.248,00



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CLÁUSULA QUARTA – SUPORTORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento do exercício financeiro de 2025:

Secretaria da Saúde – SESAUI

Fundo Municipal da Saúde

319 – 10.301.0036.2063 – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 019/2023, de 02.03.2023, não alteradas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas, também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de fevereiro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

pela **CONTRATADA**

**NORIO ALBERTO
PINHEIRO
SHIOGA:1141451
2805**

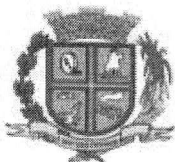
NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA

Assinado digitalmente por NORIO ALBERTO
PINHEIRO SHIOGA:11414512805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
11508222000136, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
certificado digital, CN=NORIO ALBERTO
PINHEIRO SHIOGA:11414512805
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

TESTEMUNHAS:

Cleusa 3/10/25
1 – CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA

Silvio
2– SILVIO JAMIL QUINAGLIA



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – SP

Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

Contrato nº. 019/2023, de 02.03.2023

Processo Administrativo nº. 4622/2022

Pregão Presencial nº. 009/2023

Processo Administrativo nº. 4242/2024, de 02.09.2024

TERMO ADITIVO Nº. 010/2025, DE 27.02.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde – RSS, sendo eles caracterizados pelos Grupos A, B e E, gerados no município de Rio das Pedras-SP.

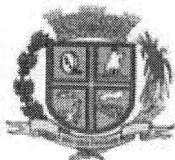
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Norio Alberto Pinheiro Shioga

Cargo: Proprietário
CPF: 114.145.128-05

**NORIO
ALBERTO
PINHEIRO
SHIOGA:11414
512805**

Assinado digitalmente por NORIO
ALBERTO PINHEIRO
SHIOGA:11414512805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
11508222000136, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
certificado digital, CN=NORIO ALBERTO
PINHEIRO SHIOGA:11414512805
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Saúde - SESAU
CPF: 064.458.558-73

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves
Cargo: Secretário da Saúde - SESAU
CPF: 064.458.558-73

Assinatura: _____